



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 14	Rubrica

Ofício nº 43/2017

Serafina Corrêa, 1º de fevereiro de 2017.

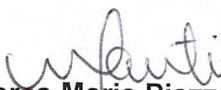
A Sua Excelência a Senhora
MARIA AMÉLIA ARROQUE GHELLER
Prefeita Municipal
Serafina Corrêa – RS

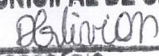
Assunto: Encaminha Redação Final do Projeto de Lei nº 8/2017.

Senhora Prefeita,

Anexo, remetemos a Redação Final do Projeto de Lei nº 8/2017 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/RS”, aprovado na Sessão Ordinária de 30/01/2017.

Respeitosamente,


Olderes Maria Piazza Santin
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORREIA

SECRETÁRIO
Protocolo nº 176
Data 02.02.17
10:28h



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 15	Rubrica

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 8, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar Termo de Parceria com o Serviço
Social do Comércio – SESC/RS.***

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com o Serviço Social do Comércio – SESC/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.575.238/0001-33, para fins de realização do Circuito de Verão SESC de Esportes, conforme minuta do Termo de Parceria contida no Anexo I.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer.
23.695.0217.2103 Auxílio a Promoções Sócio Culturais
33.90.39.05.00 Serviços Técnicos Profissionais

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 1º de fevereiro de 2017, 56ª da Emancipação.

Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORREIA
SECRETÁRIO
Protocolo nº 176
Data 02.02.17
10:32 AM



Câmara de Vereadores	
Fl. 16	Rubrica

Lei n.º 3.488 de 03 de fevereiro de 2017.

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar Termo de Parceria com o Serviço
Social do Comércio – SESC/RS.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com o Serviço Social do Comércio – SESC/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.575.238/0001-33, para fins de realização do Circuito de Verão SESC de Esportes, conforme minuta do Termo de Parceria contida no Anexo I.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer.

23.695.0217.2103 Auxílio a Promoções Sócio Culturais

33.90.39.05.00 Serviços Técnicos Profissionais

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 03 de fevereiro de 2017, 56ª da Emancipação.

Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 03/02/2017.



Lei n.º 3.488 de 03 de fevereiro de 2017.

ANEXO I

MINUTA DO TERMO DE PARCERIA Nº ____/2017

TERMO DE PARCERIA QUE CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/RS E O MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA/RS.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 03.575.238/0001-33, com sede na Avenida Alberto Bins, 665, Porto Alegre/RS, designado neste instrumento de **SESC/RS**, representado por seu Diretor Regional, Sr. Luiz Tadeu Piva, inscrito no CPF sob o nº 435.306.480-00, e de outro, o **MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.597.984/0001-80, com sede na Avenida 25 de Julho, 202, representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. Maria Amélia Arroque Gheller, designado neste instrumento de **PARCEIRO**, têm entre si justo e acertado o presente termo de parceria, que se regerá conforme as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de parceria visa a participação conjunta das partes para a realização do evento denominado **Circuito Verão SESC de Esportes**.

Parágrafo Único: A participação do SESC/RS e do PARCEIRO no evento indicado nesta cláusula possui como objetivo proporcionar melhores condições para o aproveitamento do tempo livre, através de atividades que promovam o desenvolvimento de hábitos saudáveis, estimulem a integração social, qualidade de vida e integração da comunidade através do esporte.

CLÁUSULA SEGUNDA: Serão responsabilidades do SESC/RS:

- Realização e organização da Etapa de Serafina Corrêa do Circuito Verão SESC de Esportes nas modalidades de Beach Soccer masculino e Vôlei de Praia masculino e feminino;
- Fornecer arbitragem para os Jogos;
- Fornecer premiação para as equipes vencedoras – troféus e medalhas;
- Fornecer material esportivo para os Jogos – bolas;
- Elaborar regulamento e carnê de jogos;
- Aplicar e fazer cumprir o código desportivo do Sesc;
- Coordenar o congresso técnico com a presença das equipes participantes;
- Realizar a inscrição das equipes;
- Realizar a divulgação do Campeonato;
- Encaminhar anualmente, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização do evento, o cronograma e a especificação das despesas com arbitragem e premiação, dele decorrentes, devendo o referido instrumento especificar as despesas que serão de responsabilidade do PARCEIRO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 03/02/2017.



Câmara de Vereadores	
Fl. 18	Rubrica

Lei n.º 3.488 de 03 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA NONA: As partes elegem o Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS, para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre, ____ de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
Luiz Tadeu Piva
Diretor Regional

Testemunhas:

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 03/02/2017.